



PROJETO DE LEI Nº 114/2013

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM A CASA DOS MENORES DE CAMPINAS.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Assistência Social, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com a CASA DOS MENORES DE CAMPINAS, no valor global de até R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) cada, no exercício de 2014, de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no *Caput* deste Artigo será proveniente do orçamento do ano de 2014, que segue e de acordo com a disponibilidade, não se aplicando a mesma o limite estabelecido no Artigo 4º Inciso III da Lei Municipal nº 2.440/2013:

Recurso Orçamentário: 010018.0824300062.039.33504300000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 18 de dezembro de 2013.

**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL**